

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0908002 / 2021
FLS.	012
RUB.	AD

Processo Administrativo nº 19007004/2021

Modalidade: Carta Convite nº 002/2021

Tipo: Menor Preço Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Construção da Praça de Alimentação no Município de Matões do Norte/MA.

## Credenciamento:

**MP EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ nº 16.723.052/0001-26**

**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA****SOCIEDADE LIMITADA MP EMPREENDIMENTOS LTDA**

MAT. DO NORTE / MA
0908002 / 2024
FLS. 213
RUB. 410

Pelo presente instrumento, PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís - MA, nascido em 19/05/1984, portador do RG nº. 89131798-8 SSP/MA e CPF: 005.768.293-31, residente e domiciliado a Rua Sessenta e Quatro, nº. 13, BL Jasmim, Apartamento 101, Condomínio Arco Verde, Vinhais, São Luís - MA, CEP: 65.070-820.

Único sócio da MP EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua Azulões, nº. 1, Sala 311, Coluna 11, Edifício Office Tower, Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP: 65.075-060, registrada na Junta Comercial do estado do Maranhão, sob o NIRE 21200794296 e inscrita no CNPJ sob o nº 16.723.052/0001-26, resolvem, promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

**Cláusula 1<sup>a</sup>.** - A empresa a partir desta alteração terá sua sede localizada à Rua Azulões, nº. 1, Sala 425, Coluna 25, Edifício Office Tower, Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP: 65.075-060.

**Cláusula 2<sup>a</sup>.** - Permanecem inalteradas as cláusulas da consolidação contratual que não conflitem com o que estabelece este instrumento.

**Cláusula 3<sup>a</sup>. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Pelo presente instrumento, PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís - MA, nascido em 19/05/1984, portador do RG nº. 89131798-8 SSP/MA e CPF: 005.768.293-31, residente e domiciliado a Rua Sessenta e Quatro, nº. 13, BL Jasmim, Apartamento 101, Condomínio Arco Verde, Vinhais, São Luís - MA, CEP: 65.070-820.

Único sócio da MP EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua Azulões, nº. 1, Sala 425, Coluna 25, Edifício Office Tower, Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP: 65.075-060, registrada na Junta Comercial do estado do Maranhão, sob o NIRE 21200794296 e inscrita no CNPJ sob o nº 16.723.052/0001-26, resolvem, promover a consolidação contratual, conforme as cláusulas a seguir:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial de MP EMPREENDIMENTOS LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na Rua Azulões, nº. 1, Sala 425, Coluna 25, Edifício Office Tower, Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP: 65.075-060.

**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE LIMITADA MP EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelo sócio.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

- 4120 4 00 - Construção de edifícios,
- 311 8 01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4312 6 00 - Perfurações e sondagens
- 4313 4 00 - obras de terraplenagem
- 4321 5 00 - Instalação e manutenção elétrica
- 322 3 01 - Instalações hidráulicas sanitárias e de gás
- 4322 3 02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração
- 4330 4 02 - Instalação de portas janelas tetos divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330 4 04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4391 6 00 - Obras de fundações
- 4399 1 02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4211 1 01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4399 1 03 - Obras de alvenaria
- 4399 1 05 - Perfuração e construção de poços de água
- 3811 4 00 - Coleta de resíduos não perigosos
- 7711 0 00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7732 2 01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes
- 8121 4 00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 4211 1 02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4222 7 01 - Construção de redes de abastecimento de água coleta de esgoto e construções correlatas exceto obras de irrigação
- 4222 7 02 - Obras de irrigação
- 4292 8 01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4299 5 01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299 5 99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4929 9 02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento intermunicipal interestadual e internacional
- 4923 0 02 - Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0908002 / 202 1
FLS.	214
RUB.	410

**CLÁUSULA QUINTA.** O prazo de duração da sociedade é indeterminado

**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
 SOCIEDADE LIMITADA MP EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade tem capital social de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (Um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um reais) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIO	COTAS	% CAPITAL	VALOR RS.
PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA	1.000.000	100,00 %	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.000.000,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá ao sócio administrador PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE LIMITADA MP EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou de sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro da cidade de São Luís, estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**São Luís – MA, 25 de Novembro de 2020.**

**PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA**  
**CPF: 005.768.293-31**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MP EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00576829331	PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2021 18:24 SOB N° 20201112167.  
PROTOCOLO: 201112167 DE 15/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100640034. CNPJ DA SEDE: 16723052000126.  
NIRE: 21200794296. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/01/2021.  
MP EMPREENDIMENTOS LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **MP EMPREENDIMENTOS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 20/08/2012, NIRE: 21200794296, CNPJ: 16.723.052/0001-26, estabelecido(a) na RUA AZULÕES, 1 EDIF OFFICE TOWER SALA 311 COLUNA 11, JARDIM RENASCENCA, São Luís - MA, CEP: 65075-060, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 23/06/2020

\_\_\_\_\_  
PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA  
Sócio/Administrador/Representado  
Representado por: JOSE WILTON JESUS DE  
SOUSA



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0908002 / 1202 L
FLS.	219
RUB.	410

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MP EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00576829331	PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA
03060103305	LADYANE TAVARES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2020 11:27 SOB N° 20200413767.  
PROTOCOLO: 200413767 DE 24/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002619806. NIRE: 21200794296.  
MP EMPREENDIMENTOS LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 25/06/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0908002 1202 L
FLS.	221
RUB.	410



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **005.768.293-31**

Nome: **PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA**

Data de Nascimento: **19/05/1984**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **16/05/2002**

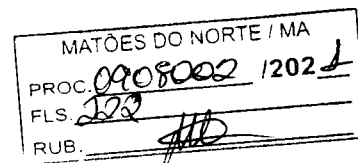
Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:34:13** do dia **08/07/2021** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **7089.EF46.A860.D6FA**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE- MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**REF: CONVITE Nº 002/2021**

### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

A empresa **MP EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.723.052/0001-26 sediada na R. Azulões, nº. 01 Edif. Office Tower sala 425 coluna 25, Jardim Renascença, São Luís- MA, CEP: 65.075-060, representada pelo Sr. **PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº 89131789-8 SSP/MA e do CPF nº 005.768.293-31, em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/2002 D E C L A R A, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
- ( x ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
- ( ) COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.

**São Luís - MA, 02 Setembro de 2021.**


*Paulo Henrique Ferreira Costa*  
MP EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 16.723.052/0001-26  
PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA  
CPF: 005.768.293-31  
SÓCIO ADMINISTRADOR

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0908002 / 2021
FLS.	273
RUB.	116

## JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 002/2021, na modalidade CARTA CONVITE, a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** apresentada para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 02 de setembro de 2021.

  
**Allan Lima da Silva**  
Presidente da CPL  
Portaria nº 064/2021